



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

<b>Tipo</b>	<b>Menor Preço</b>
<b>Objeto</b>	<b>Aquisição de materiais diversos para o ano de 2019 (materiais de expediente, de processamento de dados, elétricos, de acondicionamento, embalagem, bandeiras, flâmulas e insígnias), a fim de atender as diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições gerais neste Edital e seus Anexos.</b>
<b>Exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)</b>	
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	
<b>Dia</b>	<b>27/03/2019</b>
<b>Hora</b>	<b>13:00 horas</b>
<b>Local</b>	<b><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
<b>Dia</b>	Segunda a sexta-feira
<b>Hora</b>	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
<b>Local</b>	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
<b>Anexos</b>	I – Termo de Referência; II - Declaração
Retire o edital gratuitamente pelos portais: <b><a href="http://www.trt18.jus.br">www.trt18.jus.br</a> e <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>	
<b>CÓDIGO UASG: 80020</b>	

## O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SLC nº 1812, de 14 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), no Decreto nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	27/03/2019
HORÁRIO:	13:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

## 1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais diversos para o ano de 2019 (materiais de expediente, de processamento de dados, elétricos, de acondicionamento, embalagem, bandeiras, fâmulas e insígnias), a fim de atender as diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições gerais neste Edital e seus Anexos.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar, exclusivamente, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que cumpram os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras;

2.2.6 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e na Lista de Inidôneos, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal**, e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, sendo estas condições para a empresa e seu sócio majoritário.

### 3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão as ME's e EPP's que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### 4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora o licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

## **5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.1.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, tendo sido elaborada de maneira independente.

5.1.4 O licitante deverá apresentar declaração, em campo próprio do Sistema, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.1.5 O licitante deverá apresentar declaração, em campo próprio do Sistema, informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.1.6 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.7 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.1.9 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.5 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.6 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

## 6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após

o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **7 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e também a conformidade concernente às especificações do objeto.

7.2 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, ocasião em que será concedida ao licitante a oportunidade de comprovar a exequibilidade da sua proposta.

7.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

7.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA**

8.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar por meio da opção "Enviar anexo" do Comprasnet ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br), no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, endereço completo e e-mail;

8.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

8.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para entrega do objeto da licitação, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

8.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

8.1.5 O item, a descrição, a unidade, a quantidade, o valor unitário e o valor total do item expressos em moeda corrente, nele incluído todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	<b>Bloco para rascunho</b> em papel reciclado tamanho aproximado 280x200mm, 100x1 colado com cola plástica pela cabeça, gramatura aproximada 75gr. <b>Deverão serem embalados em plástico filme e acondicionados em pacotes com 10 blocos. (sujeito a recusa do material caso não seja atendido esse requisito).</b>	Pacote c/ 10 blocos cada	120 pacotes	R\$	R\$
2	<b>Corretivo líquido</b> , material base d'água - secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco. Volume aproximado : 18 ml. Produto de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas faber castel, radex.	Unidades	140	R\$	R\$
3	<b>Estilete</b> , material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão. Material de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas adeck, cis.	Unidade	180	R\$	R\$
4	<b>Livro de ponto</b> , capa dura sem gravação, na cor preta, em percalux, com duas folhas de proteção, início e final do livro, 100 folhas numeradas frente e verso, papel reciclado 75gr, impressão em off-set, uma cor, frente e verso, tamanho aproximado das folhas internas: 33,5x24cm, costurado em nylon a cada 10 folhas, impresso no rodapé do lado esquerdo de cada folha o código do produto trt – 30.16.011, deverá ser embalado em plástico filme. Modelo disponível na seção de almoxarifado.	Unidade	20	R\$	R\$
5	<b>Envelope papel reciclado</b> (envelope trt p/ cartão) gramatura 120g largura aproximada: 16,5 cm altura: 11,5 cm. Impressão cor preta, tipo off-set, brasão da república federativa do brasil com dizeres “poder judiciário da união”, “justiça do trabalho” , “tribunal regional do trabalho da 18ª região” na frente, no	Pacote c/ 50 Unidades cada	60 pacotes	R\$	R\$

	rodapé do lado esquerdo o código do produto trt – 3016155 modelo disponível na seção de almoxarifado. <b>Deverão ser embalados em pacotes de plástico com 50 unidades cada um (sujeito a recusa do material caso não seja atendido esse requisito).</b>				
6	<b>Envelope trt</b> , tipo saco, material papel reciclado gramatura 90g/m², tamanho 37x26,5 cm, impressão cor preta em off-set, uma cor, frente. Brasão da República Federativa do Brasil com dizeres “poder judiciário da união”, “justiça do trabalho” “tribunal regional do trabalho da 18ª região” na frente, no rodapé do lado esquerdo o código do produto trt – 30.16.023. Arte e modelo disponível na seção de almoxarifado. <b>Deverão ser embalados em pacotes de plástico com 50 unidades cada um (sujeito a recusa do material caso não seja atendido esse requisito).</b>	Pacote c/ 50 Unidades cada	30 pacotes	R\$	R\$
7	<b>Grampo para grampeador</b> , modelo 24/10, em embalagem com 5.000 unidades, com 105 grampos por pente, em metal, com proteção antiferrugem. Material de 1ª qualidade.	Caixa	20	R\$	R\$
8	<b>Pincel quadro branco</b> / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor vermelho. Material de 1ª qualidade.	Unidade	25	R\$	R\$
9	<b>Porta-caneta</b> , material acrílico, tipo conjugado, cor fumê, medidas aproximadas: largura 230 mm, altura 100 mm, aplicação escritório, com 3 divisões. Material de 1ª qualidade.	Unidades	46	R\$	R\$
10	<b>Cartão branco trt</b> , papel linho telado alta alvura, cor branca, gramatura 180 g, tamanho aproximado: 16 cm x 11 cm, uma cor (preto). Impressão cor preta, tipo off-set, brasão da República Federativa do Brasil, com dizeres “Poder Judiciário da União”, “Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região”, na frente. No rodapé do lado esquerdo o código do produto trt – 30.16.056, arte e modelo disponível na seção de almoxarifado. <b>Deverão ser embalados em pacotes de plástico com 50 unidades cada um (sujeito a recusa do material caso não seja atendido esse requisito).</b>	Unidade	37	R\$	R\$
11	<b>Pasta porta folheto</b> formato ofício <b>tipo telex</b> com aproximadamente 240 mm de largura por 340 mm de altura, com a parte inferior em pvc cristal e a parte posterior em papelão com revestimento plástico, na cor preta, com presilhas tipo trilho montado na pasta. Material de 1ª qualidade. <b>Qualidade similar ou superior à marca dac.</b>	Unidades	150	R\$	R\$
12	<b>Borracha de vinil macia</b> , com cinta plástica protetora, para apagar lápis grafite sem estragar o papel ou deixar borrões, medindo aproximadamente 42x21x11mm, embalagem com 24 unidades. Material de 1ª qualidade.	Unidades	150	R\$	R\$

13	<b>Caneta esferográfica azul</b> , sextavada cristal, com tubo transparente, com escrita média, orifício(s) no corpo da caneta e tampa com ventilação (abertura) na ponta, a carga da caneta deverá estar bem fixada ao corpo, não soltando facilmente, esfera em tungstênio, tinta deverá ter boa fluidez, embalagem 50 unidades, resistente e com etiqueta de identificação, contendo código, nome e quantidade do material. Material de 1ª qualidade. <b>Qualidade similar ou superior às marcas bic, piloto.</b>	Unidades	2000	R\$	R\$
14	<b>Caneta fixa c/ base alumínio</b> tamanho aproximado: 14 cm.	Unidades	24	R\$	R\$
15	<b>Envelope trt</b> , tipo saco, material papel reciclado gramatura 90 g/m², tamanho 20x28 cm impressão cor preta em off-set, uma cor, frente. Brasão da República Federativa do Brasil com dizeres “Poder Judiciário da União”, “Justiça do Trabalho”, “Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região” na frente, no rodapé do lado esquerdo o código do produto trt – 30.16.122. Arte e modelo disponível na seção de almoxarifado. <b>Deverão ser embalados em pacotes de plástico com 50 unidades cada um (sujeito a recusa do material caso não seja atendido esse requisito).</b>	Pacote com 50 unidades cada	93 pacotes	R\$	R\$
16	<b>Pincel quadro branco / magnético</b> , material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor azul. Material de 1ª qualidade.	Unidades	37	R\$	R\$
17	<b>Porta-clipe imantado</b> , material acrílico, medidas aproximadas: comprimento 50 mm, largura 50 mm, cor fumê, características adicionais tampa vazada. Material de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas acrimet, acrinil.	Unidade	32	R\$	R\$
18	<b>Réguas comuns</b> , material plástico cristal, medidas aproximadas comprimento 50cm x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura na face não graduada, com graduação milimétrica precisa, sem manchas, borrões ou arranhões, deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais. Material de 1ª qualidade.	Unidade	23	R\$	R\$
19	<b>Clipes para papel</b> em arame de aço com acabamento niquelado, formato paralelo, resistente, tratamento antiferrugem, nº 6/0, acondicionado em caixa com 50 unidades. Material de 1ª qualidade.	Caixa	50	R\$	R\$
20	<b>Lápis preto</b> , material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2 apontado; sem borracha. Material de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior à marca faber castel.	Unidade	600	R\$	R\$

21	<b>Caneta marca texto, cor amarela</b> , fluorescente, ponta de náilon, com prazo de validade mínima de 12 meses após a entrega. Material de 1ª qualidade. <b>Qualidade similar ou superior às marcas masterprint, faber castell.</b>	Unidade	900	R\$	R\$
22	<b>Régua comum 30 cm</b> material <b>plástico cristal</b> , comprimento 30 cm x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura na face não graduada, com graduação milimétrica precisa, sem manchas, borrões ou arranhões, deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais. Material de 1ª qualidade. <b>Qualidade similar ou superior às marcas acrimet, waleu.</b>	Unidade	120	R\$	R\$
23	<b>Tesoura aproximadamente de 20 cm</b> de comprimento, para uso geral, com cabo em polipropileno preto e anatômico, com lâmina em aço inoxidável. Material de 1ª qualidade. <b>Qualidade similar ou superior às marcas tramontina, desart.</b>	Unidade	50	R\$	R\$
24	<b>Fita crepe larga</b> para embalagem dimensões aproximadas: 50mmx50m, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha e com alto poder de fixação. Validade não inferior a 24 meses da data de entrega do material. Material de 1ª qualidade. <b>Com qualidade similar ou superior à marca scoth 3 m.</b>	Rolo	100	R\$	R\$
25	<b>Fita adesiva durex</b> , material polipropileno, cor transparente, aplicação multiuso, tipo mono face, largura aproximada 12 mm, comprimento aproximado 40 mt, diâmetro da roldana: aproximadamente 8 cm. Acondicionadas em pacotes com 10 unidades, validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Material de 1ª qualidade. <b>Com qualidade similar ou superior à marca scoth 3 m.</b>	Rolo	50	R\$	R\$
26	<b>Fita adesiva</b> , transparente, aplicação empacotamento, tipo rolo, largura aproximada 45 mm, comprimento aproximado 45 m, aplicação empacotamento de caixas pesadas com alto poder de fixação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Material de 1ª qualidade. <b>Com qualidade similar ou superior à marca scoth 3m.</b>	Rolo	50	R\$	R\$
27	<b>Cartucho de toner</b> de altíssimo rendimento, aplicação impressora laser multifuncional lexmark x656de, cor tinta preta, código: t654x11l, 100% novo original ou compatível com a marca lexmark não remanufaturado e de primeiro uso, reciclável, capacidade 36.000 páginas, validade mínima 12 meses a partir da entrega. Produto de 1ª qualidade.	Peça	28	R\$	R\$
28	<b>Cartucho de tinta</b> , modelo hp 94, cor preto, código: c8765wb, original ou compatível. Validade mínima 12 meses a partir da entrega. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	130	R\$	R\$

29	<b>Caixa arquivo morto</b> , desmontável, tipo polionda, material plástico, cor vermelha, com áreas de picote(parte ventilação), medida aproximadas de 36 cm largura x 24,50 cm de altura x 13,50 cm profundidade, acondicionadas em caixas com 50 unidades. Material de 1ª qualidade. <b>Com qualidade similar ou superior à marca polibrás.</b>	Unidades	2500	R\$	R\$
30	<b>Filme stretch</b> aplicação embalagem com elevada transparência e brilho, alto poder de aderência e resistência mecânica, alta resistência ao rompimento e perfuração, atóxico impermeável e reciclável. Dimensões aproximadas: largura do rolo: 500 mm espessura aproximada: 0,25 mm, comprimento aproximado 300 metros, diâmetro interno do tubete 3 polegadas. Produto de 1ª qualidade.	Rolo	9	R\$	R\$
31	<b>Caixa arquivo morto</b> , desmontável, tipo polionda, material plástico, cor azul, com áreas de picote(parte ventilação), medida 36 cm largura x 24,50 cm de altura x 13,50 cm profundidade, acondicionadas em pacotes com 50 unidades. Material de 1ª qualidade.	Unidades	500	R\$	R\$
32	<b>Corda trançada</b> para hasteamento de bandeira material polipropileno espessura de 5 mm. Material de 1ª qualidade.	Metro	279	R\$	R\$
33	<b>Pilha alcalina</b> para controle remoto de portões eletrônicos, tamanho a23, tensão 12 volts, de 1ª qualidade existente no mercado. Deve conter na embalagem informação de que atende ao art. 14 da resolução nº 401/2008 – conama e no corpo da pilha deve constar a informação de que atende ao disposto no art. 16 da resolução nº 401/2008. Deverá ainda comprovar que o fabricante ou importador estejam inscritos no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - ctf . Deve conter menor teor de mercúrio e cádmio do mercado. <b>Qualidade similar ou superior ao da marca elgin.</b>	Unidade	28	R\$	R\$
34	<b>Pilha alcalina</b> , tamanho pequena, modelo aaa, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v. Deve conter na embalagem informação de que atende ao art. 14 da resolução nº 401/2008 – conama e no corpo da pilha deve constar a informação de que atende ao disposto no art. 16 da resolução nº 401/2008. Deverá ainda comprovar que o fabricante ou importador estejam inscritos no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais – ctf. Deve conter menor teor de mercúrio e cádmio do mercado. <b>Qualidade similar ou superior ao da marca elgin</b>	Pacote com 2 unidades cada	250 pacotes	R\$	R\$
35	<b>Pilha alcalina</b> , tamanho pequena, <b>modelo aa</b> , sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v. Deve conter na embalagem informação de que atende ao art. 14 da resolução nº 401/2008 – conama e no corpo da pilha deve constar a informação de que atende ao disposto no art. 16 da	Pacote com 2 unidades cada	150 pacotes	R\$	R\$

	resolução nº 401/2008. Deverá ainda comprovar que o fabricante ou importador estejam inscritos no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - ctf . Deve conter menor teor de mercúrio e cádmio do mercado. <b>Qualidade similar ou superior ao da marca elgin.</b>				
36	<b>Bandeira do tribunal regional do trabalho da 18ª região</b> , externa “oficial”, bordada, com dupla aplicação sobreposta, confeccionada em 100 % poliéster, nas dimensões: 135 x 193 cm (três panos – mastro externo), sem aplicação de bordas, apenas com o arremate do tecido com a mesma cor, espada deverá ser bordada com detalhes também em tecido, o logotipo deverá ser bordado e as cores devem respeitar a tabela de aplicação cromática constante da fl. 21 do processo administrativo nº 2426-2010 e as letras terão como fonte a tipografia arial. <b>modelo disponível na seção de almoxarifado deste tribunal .</b>	Unidade	12	R\$	R\$
37	<b>Bandeira do estado de goiás externa, “oficial”</b> , confeccionada em 100 % poliéster, bordada com dupla aplicação sobreposta, nas dimensões: 135 x 193 cm (três panos), modelo disponível na seção de almoxarifado deste tribunal.	Unidade	13	R\$	R\$
38	<b>Bandeira do estado de goiás, interna “oficial”</b> , confeccionada em 100 % poliéster, bordada com dupla aplicação sobreposta, nas dimensões: 90 x 128 cm (dois panos), modelo disponível na seção de almoxarifado deste tribunal	Unidade	6	R\$	R\$
39	<b>Bandeira da república federativa do brasil externa, “oficial”</b> , confeccionada em 100 % poliéster, bordada, com dupla aplicação sobreposta, nas dimensões: 135 x 193 cm (três panos), em conformidade com a lei nº 5.700/71 alterada pela lei nº 8.421/92, modelo disponível na seção de almoxarifado deste tribunal.	Unidade	14	R\$	R\$
40	<b>Bandeira da república federativa do brasil interna, “oficial”</b> , confeccionada em 100 % poliéster, bordada, com dupla aplicação sobreposta, nas dimensões: 90 x 128 cm (dois panos), modelo disponível na seção de almoxarifado deste tribunal.	Unidade	4	R\$	R\$
41	<b>Blocos de Receituário de Controle Especial</b> , confeccionados em papel sulfite branco, 90 g, em duas vias carbonadas, medindo 21 cm de altura por 15 cm de largura. A impressão deve ser na cor preta.	bloco	100	R\$	R\$

8.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, sob pena de desclassificação, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

8.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

8.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

8.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

8.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

8.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## 9 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

9.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;**

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

9.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6 Prova de regularidade para com a:

9.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

9.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

9.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

9.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

9.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

9.2.8 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

9.2.9.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.2.9.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho;

9.2.9.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

9.2.10 Declaração de que não se enquadra na vedação constante do inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme anexo II deste edital.

9.3 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**9.4 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 9.2.1 a 9.2.9.**

9.5 O documento descrito no subitem 9.2.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

9.6 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção “**Enviar anexo**” do **Comprasnet** ou, mediante autorização do(a) Pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br).

9.6.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

9.7 Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Anexo**” do sistema **Comprasnet** deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP: 74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

9.8 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.10 Havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

9.11 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

9.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

9.12.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

9.13 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

9.14 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

9.15 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 10 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1 O proponente primeiro classificado **para os itens 4, 5, 6, 13, 15, 27, 28 e 41** deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras físicas dos produtos cotados para conferência das especificações e realização de testes de qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação e deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Av. Universitária, Qd. 85-A Lotes 3 E 4, Setor Leste Universitário Cep 74.610-100, Goiânia/GO, nos dias e horário de expediente deste Tribunal, conforme as condições estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste edital. **Para o item 41, a amostra física deverá obedecer o modelo constante no ANEXO B do Termo de Referência e ser entregue na Seção de Assistência Médica, Av. T1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Qd.- 22, Lt.- 01/24, Ed. Ialva Lusa, Setor Bueno, 3º Andar, Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, devendo ser agendado pelo telefone: (62) 32225360 e 3222 5361.**

10.1.1 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

10.2 A apresentação da amostra física para os itens **1, 2, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40** poderá ser substituída por catálogo enviado eletronicamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para o endereço [almoxarifado@trt18.jus.br](mailto:almoxarifado@trt18.jus.br), contendo foto, marca e todas as descrições do material, desde que o produto ofertado contenha certificado de órgãos certificadores de qualidade ou que apresente proposta de uma das marcas de referência dispostas no **ANEXO A** do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## 11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do

sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

11.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br).

## **12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

12.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

## **13 SANÇÕES AO LICITANTE**

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

13.1.1 cometer fraude fiscal;

13.1.2 apresentar documento falso;

13.1.3 fizer declaração falsa;

13.1.4 comporta-se de modo inidôneo;

13.1.5 não mantiver a proposta.

13.2 Ficará caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## **14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

## **15 ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br) ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

15.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

15.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

15.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br).

15.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

16.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

processo.

16.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

16.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

16.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

16.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

16.9 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br) ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

16.10 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br).

16.11 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 12 de março de 2019.

**THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES**  
**PREGOEIRA**

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais diversos para o ano de 2019 (materiais de expediente, de processamento de dados, elétricos, de acondicionamento, embalagem, bandeiras, flâmulas e insígnias), a fim de atender as diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de recompor o estoque dos materiais de acondicionamento, de expediente, de processamento de dados e elétricos, bandeiras, flâmulas e insígnias, e também recompor os estoque de embalagens usadas neste Tribunal.

2.2. As quantidades dos materiais foram definidas com base nos consumos anteriores, conforme sistema de controle da Seção de Almoxarifado.

2.3. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. A especificação do material consta do **ANEXO A**.

### 4. DA AMOSTRA

4.1. O proponente primeiro classificado em cada um dos **itens 4, 5, 6, 13, 15, 27, 28 e 41** deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras físicas dos produtos cotados para conferência das especificações e realização de testes de qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação e deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Av. Universitária, Qd. 85-A Lotes 3 E 4, Setor Leste Universitário Cep 74.610-100, Goiânia/GO, nos dias e horário de expediente deste Tribunal, devendo ser agendado pelo telefone (62) 3222-5586/5580. **Para o item 41, a amostra física deverá obedecer o modelo constante no ANEXO B e ser entregue na Seção de Assistência Médica, Av. T1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Qd.- 22, Lt.- 01/24, Ed. Ialva Lusa, Setor Bueno, 3º Andar, Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, devendo ser agendado pelo telefone: (62) 32225360 e 3222 5361.**

4.1.1. Será considerado dentro do prazo acima estipulado, as amostras que forem comprovadamente encaminhadas/postadas dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1.2. O prazo para apresentação das amostras poderá ser prorrogado uma vez por igual e sucessivo período mediante justificativa apresentada e acatada pelo pregoeiro.

4.2. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto,

marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3. A apresentação das amostras físicas para os itens **1, 2, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40** poderá ser substituída por catálogo enviado eletronicamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para o endereço [almoxarifado@trt18.jus.br](mailto:almoxarifado@trt18.jus.br), contendo foto, marca e todas as descrições do material, desde que o produto ofertado contenha certificado de órgãos certificadores de qualidade ou que apresente proposta de uma das marcas de referência dispostas no **ANEXO A**.

4.3.1. Se não houver o certificado mencionado no item acima, o proponente deverá apresentar a amostra física do material, conforme subitens 4.1, 4.2, 4.4 a 4.10.

4.3.2. As especificações do catálogo deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor informações quanto às suas características, marca e modelo.

4.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.5. Será rejeitada a amostra que:

4.5.1. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

4.5.2. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.5.3. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.7. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

4.8. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.9. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

4.10. Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, as mesmas poderão ser retidas até a extinção da contratação, para que sejam comparadas com os objetos entregues ou poderá ser solicitada a retirada das mesmas pela empresa, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Unidade solicitante

## **5. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. O material será fornecido de maneira integral.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O prazo para o fornecimento do material será de **15 (quinze) dias corridos**, a partir

do recebimento da nota de empenho. Para os materiais que dependam do fornecimento da arte pelo Tribunal, este prazo será de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento da arte pela Contratada.

6.2. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de ciência do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do tribunal, conforme o caso.

6.3. O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

6.4. A Contratada deverá entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação.

6.5. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

## 7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, na Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, nos dias e no horário de expediente deste Tribunal, devendo a entrega ser agendada pelo telefone (62) 3222-5586/5580.

7.1.1. O item 41 deverá ser entregue **na Seção de Assistência Médica, Av. T1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Qd.- 22, Lt.- 01/24, Ed. Ialva Lusa, Setor Bueno, 3º Andar, Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, devendo a entrega ser agendada pelo telefone: (62) 32225360 e 3222 5361.**

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e amostras apresentadas anteriormente, quando for o caso.

8.1.2. Definitivamente, em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações, mediante termo de recebimento.

## 9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia dos materiais será o do fabricante/fornecedor.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;
- 10.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 10.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;
- 10.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- 10.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; e
- 10.6. Manter durante a contratação a documentação fiscal e trabalhista devidamente atualizadas.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

11.1. A entrega do material adquirido será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Daniel Rocha Coelho Júnior, Chefe da Gerência de Material e Patrimônio, ou pelo seu substituto, Sr. Erik Pinto de Andrade Rodrigues, Chefe do Setor de Almoxarifado, (e-mail: almoxarifado@trt18.jus.br, telefones (62) 3222-5647/5580), indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

- 11.1.1. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- 11.1.2. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;
- 11.1.3. Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;
- 11.1.4. Manifestar em processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais;
- 11.1.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;
- 11.1.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa Contratada; e
- 11.1.7. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Durante a contratação o preço do material não sofrerá reajuste, mantendo-se fixo.

## **13. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

13.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar **o menor preço por item.**

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total da contratação, a Contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

14.1.1. Ficar caracterizada fraude na execução da contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) alterar substância, qualidade ou quantidade do produto fornecido;
- d) entregar uma mercadoria por outra;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

14.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do Contratante.

14.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

**a) Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

**b) Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% (Dez por cento) do valor da contratação:

**TABELA 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	1% do valor da contratação

2	2% do valor da contratação
3	4% do valor da contratação
4	6% do valor da contratação
5	8% do valor da contratação
6	10% do valor da contratação

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros	3	Por ocorrência
4	Deixar de cumprir os prazos previstos para a entrega do objeto	1	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 14.2, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
5	Deixar de cumprir o prazo previsto para substituição do objeto conforme previsto neste termo	2	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 14.2, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Deixar de manter a garantia do material prevista neste termo	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
8	Deixar de apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto.	1	Por ocorrência
9	Deixar de retirar o material recusado no momento da entrega do material correto	1	Por ocorrência
10	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por item e por ocorrência

b.1) A multa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os casos em que o percentual da penalidade estabelecida no quadro da Tabela 1 não atingir esse valor;

b.2) A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da Contratada, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a Contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda cobrada diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

b.4) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.5) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

c) **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de fornecer o objeto contratado	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia técnica	Por até 01 (um) ano

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses previstas no subitem 14.1.2.

14.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Será emitida nota de empenho em favor da Contratada, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

15.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado

estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, emitida conforme o subitem 15.5 e atestada pela autoridade competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

15.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

15.4. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pela unidade gestora da contratação ou pela unidade solicitante do material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

15.5. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.5.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congênere deverá ser apresentada pela Contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

15.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 15.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

15.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

15.7.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

15.8. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.9. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições realizadas em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte..

15.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM:  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 16. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. Além das disposições constantes nas obrigações da Contratada (item 10), a Contratada deverá atender, no que couber, às demais disposições constantes da [Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho](#), em especial:

16.1.1. Fornecer, preferencialmente, produtos oriundos da madeira que observem os critérios da rastreabilidade e de origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor16, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia17 e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC18. Para produtos que utilizem papel reciclado deve ainda ser observada, preferencialmente, a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009 que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros:

a) Papel, reciclado ou branco;

b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc;

c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado; etc.

16.1.2. A destinação final dos cartuchos deve, preferencialmente, observar o disposto no item 5.4 – Resíduos com Logística Reversa.

## 17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

17.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

## ANEXO A do Termo de Referência

<b>Materiais Diversos (Acondicionamento, Embalagens, Expediente, Processamento de Dados, Materiais Elétricos)</b>					
<b>Item</b>	<b>Classificação</b>	<b>CATMAT aprox.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Material de Expediente	390282	<b>Bloco para rascunho</b> em papel reciclado tamanho aproximado 280x200mm, 100x1 colado com cola plástica pela cabeça, gramatura aproximada 75gr. <b>Deverão serem embalados em plástico filme e acondicionados em pacotes com 10 blocos. (sujeito a recusa do material caso não seja atendido esse requisito).</b>	Pacote c/ 10 blocos cada	120 pacotes
2	Material de Expediente	201129	<b>Corretivo líquido</b> , material base d'água - secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco. Volume aproximado : 18 ml. Produto de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas faber castel, radex.	Unidades	140
3	Material de Expediente	227513	<b>Estilete</b> , material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão. Material de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas adeck, cis.	Unidade	180
4	Material de Expediente	233233	<b>Livro de ponto</b> , capa dura sem gravação, na cor preta, em percalux, com duas folhas de proteção, início e final do livro, 100 folhas numeradas frente e verso, papel reciclado 75gr, impressão em off-set, uma cor, frente e verso, tamanho aproximado das folhas internas: 33,5x24cm, costurado em nylon a cada 10 folhas, impresso no rodapé do lado esquerdo de cada folha o código do produto trt – 30.16.011, deverá ser embalado em plástico filme. Modelo disponível na seção de almoxarifado.	Unidade	20
5	Material de Expediente	0364038	<b>Envelope papel reciclado</b> (envelope trt p/ cartão) gramatura 120g largura aproximada: 16,5 cm altura: 11,5 cm. Impressão cor preta, tipo off-set, brasão da república federativa do brasil com dizeres "poder judiciário da união", "justiça do trabalho", "tribunal regional do trabalho da 18ª região" na frente, no rodapé do lado esquerdo o código do produto trt – 3016155 modelo disponível na seção de	Pacote c/ 50 Unidades cada	60 pacotes

			almoxarifado. <b>Deverão ser embalados em pacotes de plástico com 50 unidades cada um (sujeito a recusa do material caso não seja atendido esse requisito).</b>		
6	Material de Expediente	390560	<b>Envelope trt</b> , tipo saco, material papel reciclado gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tamanho 37x26,5 cm, impressão cor preta em off-set, uma cor, frente. Brasão da República Federativa do Brasil com dizeres “poder judiciário da união”, “justiça do trabalho” “tribunal regional do trabalho da 18ª região” na frente, no rodapé do lado esquerdo o código do produto trt – 30.16.023. Arte e modelo disponível na seção de almoxarifado. <b>Deverão ser embalados em pacotes de plástico com 50 unidades cada um (sujeito a recusa do material caso não seja atendido esse requisito).</b>	Pacote c/ 50 Unidades cada	30 pacotes
7	Material de Expediente	242637	<b>Grampo para grampeador</b> , modelo 24/10, em embalagem com 5.000 unidades, com 105 grampos por pente, em metal, com proteção antiferrugem. Material de 1ª qualidade.	Caixa	20
8	Material de Expediente	233848	<b>Pincel quadro branco</b> / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor vermelho. Material de 1ª qualidade.	Unidade	25
9	Material de Expediente	283571	<b>Porta-caneta</b> , material acrílico, tipo conjugado, cor fumê, medidas aproximadas: largura 230 mm, altura 100 mm, aplicação escritório, com 3 divisões. Material de 1ª qualidade.	Unidades	46
10	Material de Expediente	333875	<b>Cartão branco trt</b> , papel linho telado alta alvura, cor branca, gramatura 180 g, tamanho aproximado: 16 cm x 11 cm, uma cor (preto). Impressão cor preta, tipo off-set, brasão da República Federativa do Brasil, com dizeres “Poder Judiciário da União”, “Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região”, na frente. No rodapé do lado esquerdo o código do produto trt – 30.16.056, arte e modelo disponível na seção de almoxarifado. <b>Deverão ser embalados em pacotes de plástico com 50 unidades cada um (sujeito a recusa do material caso não seja atendido esse requisito).</b>	Unidade	37
11	Material de Expediente	138282	<b>Pasta porta folheto</b> formato ofício <b>tipo telex</b> com aproximadamente 240 mm de largura por 340 mm de altura, com a parte inferior em pvc	Unidades	150

			crystal e a parte posterior em papelão com revestimento plástico, na cor preta, com presilhas tipo trilho montado na pasta. Material de 1ª qualidade. <b>Qualidade similar ou superior à marca dac.</b>		
12	Material de Expediente	24441	<b>Borracha de vinil macia</b> , com cinta plástica protetora, para apagar lápis grafite sem estragar o papel ou deixar borrões, medindo aproximadamente 42x21x11mm, embalagem com 24 unidades. Material de 1ª qualidade.	Unidades	150
13	Material de Expediente	272526	<b>Caneta esferográfica azul</b> , sextavada cristal, com tubo transparente, com escrita média, orifício(s) no corpo da caneta e tampa com ventilação (abertura) na ponta, a carga da caneta deverá estar bem fixada ao corpo, não soltando facilmente, esfera em tungstênio, tinta deverá ter boa fluidez, embalagem 50 unidades, resistente e com etiqueta de identificação, contendo código, nome e quantidade do material. Material de 1ª qualidade. <b>Qualidade similar ou superior às marcas bic, piloto.</b>	Unidades	2000
14	Material de Expediente	285540	<b>Caneta fixa</b> c/ base alumínio tamanho aproximado: 14 cm.	Unidades	24
15	Material de Expediente	326617	<b>Envelope trt</b> , tipo saco, material papel reciclado gramatura 90 g/m², tamanho 20x28 cm impressão cor preta em off-set, uma cor, frente. Brasão da República Federativa do Brasil com dizeres "Poder Judiciário da União", "Justiça do Trabalho", "Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região" na frente, no rodapé do lado esquerdo o código do produto trt – 30.16.122. Arte e modelo disponível na seção de almoxarifado. <b>Deverão ser embalados em pacotes de plástico com 50 unidades cada um (sujeito a recusa do material caso não seja atendido esse requisito).</b>	Pacote com 50 unidades cada	93 pacotes
16	Material de Expediente	233845	<b>Pincel quadro branco</b> / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor azul. Material de 1ª qualidade.	Unidades	37

17	Material de Expediente	329987	<b>Porta-clipe imantado</b> , material acrílico, medidas aproximadas: comprimento 50 mm, largura 50 mm, cor fumê, características adicionais tampa vazada. Material de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas acrimet, acrinil.	Unidade	32
18	Material de Expediente	233097	<b>Régua comum</b> , material plástico cristal, medidas aproximadas comprimento 50cm x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura na face não graduada, com graduação milimétrica precisa, sem manchas, borrões ou arranhões, deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais. Material de 1ª qualidade.	Unidade	23
19	Material de Expediente	271780	<b>Clipe para papel</b> em arame de aço com acabamento niquelado, formato paralelo, resistente, tratamento antiferrugem, <b>nº 6/0</b> , acondicionado em caixa com 50 unidades. Material de 1ª qualidade.	Caixa	50
20	Material de Expediente	428204	<b>Lápis preto</b> , material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2 apontado; sem borracha. Material de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior à marca faber castel.	Unidade	600
21	Material de Expediente	279313	<b>Caneta marca texto, cor amarela</b> , fluorescente, ponta de náilon, com prazo de validade mínima de 12 meses após a entrega. Material de 1ª qualidade. <b>Qualidade similar ou superior às marcas masterprint, faber castel.</b>	Unidade	900
22	Material de Expediente	203205	<b>Régua comum 30 cm</b> material <b>plástico cristal</b> , comprimento 30 cm x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura na face não graduada, com graduação milimétrica precisa, sem manchas, borrões ou arranhões, deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais. Material de 1ª qualidade. <b>Qualidade similar ou superior às marcas acrimet, waleu.</b>	Unidade	120
23	Material de Expediente	278330	<b>Tesoura aproximadamente de 20 cm</b> de comprimento, para uso geral, com cabo em polipropileno preto e anatômico, com lâmina em aço inoxidável. Material de 1ª qualidade. <b>Qualidade similar ou superior às marcas tramontina, desart.</b>	Unidade	50

24	Material de Expediente	278973	<b>Fita crepe larga</b> para embalagem dimensões aproximadas: 50mmx50m, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha e com alto poder de fixação. Validade não inferior a 24 meses da data de entrega do material. Material de 1ª qualidade. <b>Com qualidade similar ou superior à marca scoth 3 m.</b>	Rolo	100
25	Material de Expediente	279105	<b>Fita adesiva durex</b> , material polipropileno, cor transparente, aplicação multiuso, tipo mono face, largura aproximada 12 mm, comprimento aproximado 40 mt, diâmetro da roldana: aproximadamente 8 cm. Acondicionadas em pacotes com 10 unidades, validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Material de 1ª qualidade. <b>Com qualidade similar ou superior à marca scoth 3 m.</b>	Rolo	50
26	Material de Expediente	278982	<b>Fita adesiva</b> , transparente, aplicação empacotamento, tipo rolo, largura aproximada 45 mm, comprimento aproximado 45 m, aplicação empacotamento de caixas pesadas com alto poder de fixação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Material de 1ª qualidade. <b>Com qualidade similar ou superior à marca scoth 3m.</b>	Rolo	50
27	Material de Processamento de dados	384043	<b>Cartucho de toner</b> de altíssimo rendimento, aplicação impressora laser multifuncional lexmark x656de, cor tinta preta, código: t654x11l, 100% novo original ou compatível com a marca lexmark não remanufaturado e de primeiro uso, reciclável, capacidade 36.000 páginas, validade mínima 12 meses a partir da entrega. Produto de 1ª qualidade.	Peça	28
28	Material de Processamento de dados	432092	<b>Cartucho de tinta</b> , modelo hp 94, cor preto, código: c8765wb, original ou compatível. Validade mínima 12 meses a partir da entrega. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	130
29	Material de Acondicionamento e Embalagem	229013	<b>Caixa arquivo morto</b> , desmontável, tipo polionda, material plástico, cor vermelha, com áreas de picote(parte ventilação), medida aproximadas de 36 cm largura x 24,50 cm de altura x 13,50 cm profundidade, acondicionadas em caixas com 50 unidades. Material de 1ª qualidade. <b>Com qualidade similar ou superior à marca polibrás.</b>	Unidades	2500
30	Material de	418623	<b>Filme stretch</b> aplicação embalagem com	Rolo	9

	Acondicionamento e Embalagem		elevada transparência e brilho, alto poder de aderência e resistência mecânica, alta resistência ao rompimento e perfuração, atóxico impermeável e reciclável. Dimensões aproximadas: largura do rolo: 500 mm espessura aproximada: 0,25 mm, comprimento aproximado 300 metros, diâmetro interno do tubete 3 polegadas. Produto de 1ª qualidade.		
31	Material de Acondicionamento e Embalagem	230432	<b>Caixa arquivo morto</b> , desmontável, tipo polionda, material plástico, cor azul, com áreas de picote (parte ventilação), medida 36 cm largura x 24,50 cm de altura x 13,50 cm profundidade, acondicionadas em pacotes com 50 unidades. Material de 1ª qualidade.	Unidades	500
32	Material de Acondicionamento e Embalagem	263471	<b>Corda trançada</b> para hasteamento de bandeira material polipropileno espessura de 5 mm. Material de 1ª qualidade.	Metro	279
33	Material Elétrico	21806	<b>Pilha alcalina</b> para controle remoto de portões eletrônicos, tamanho a23, tensão 12 volts, de 1ª qualidade existente no mercado. Deve conter na embalagem informação de que atende ao art. 14 da resolução nº 401/2008 – conama e no corpo da pilha deve constar a informação de que atende ao disposto no art. 16 da resolução nº 401/2008. Deverá ainda comprovar que o fabricante ou importador estejam inscritos no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - ctf. Deve conter menor teor de mercúrio e cádmio do mercado. <b>Qualidade similar ou superior ao da marca elgin.</b>	Unidade	28
34	Material Elétrico	231788	<b>Pilha alcalina</b> , tamanho pequena, modelo aaa, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v. Deve conter na embalagem informação de que atende ao art. 14 da resolução nº 401/2008 – conama e no corpo da pilha deve constar a informação de que atende ao disposto no art. 16 da resolução nº 401/2008. Deverá ainda comprovar que o fabricante ou importador estejam inscritos no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais – ctf. Deve conter menor teor de mercúrio e cádmio do	Pacote com 2 unidades cada	250 pacotes

			mercado. <b>Qualidade similar ou superior ao da marca elgin</b>		
35	Material Elétricos	231790	<b>Pilha alcalina</b> , tamanho pequena, <b>modelo aa</b> , sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v. Deve conter na embalagem informação de que atende ao art. 14 da resolução nº 401/2008 – conama e no corpo da pilha deve constar a informação de que atende ao disposto no art. 16 da resolução nº 401/2008. Deverá ainda comprovar que o fabricante ou importador estejam inscritos no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - ctf . Deve conter menor teor de mercúrio e cádmio do mercado. <b>Qualidade similar ou superior ao da marca elgin.</b>	Pacote com 2 unidades cada	150 pacotes
36	Flâmulas e insígnias	16128	<b>Bandeira do tribunal regional do trabalho da 18ª região</b> , externa “oficial”, bordada, com dupla aplicação sobreposta, confeccionada em 100 % poliéster, nas dimensões: 135 x 193 cm (três panos – mastro externo), sem aplicação de bordas, apenas com o arremate do tecido com a mesma cor, espada deverá ser bordada com detalhes também em tecido, o logotipo deverá ser bordado e as cores devem respeitar a tabela de aplicação cromática constante da fl. 21 do processo administrativo nº 2426-2010 e as letras terão como fonte a tipografia arial. <b>modelo disponível na seção de almoxarifado deste tribunal .</b>	Unidade	12
37	Flâmulas e insígnias	252629	<b>Bandeira do estado de goiás externa</b> , “oficial”, confeccionada em 100 % poliéster, bordada com dupla aplicação sobreposta, nas dimensões: 135 x 193 cm (três panos), modelo disponível na seção de almoxarifado deste tribunal.	Unidade	13
38	Flâmulas e insígnias	252629	<b>Bandeira do estado de goiás, interna “oficial”</b> , confeccionada em 100 % poliéster, bordada com dupla aplicação sobreposta, nas dimensões: 90 x 128 cm (dois panos), modelo disponível na seção de almoxarifado deste tribunal	Unidade	6
39	Flâmulas e insígnias	313229	<b>Bandeira da república federativa do brasil externa</b> , “oficial”, confeccionada em 100 % poliéster, bordada, com dupla aplicação sobreposta, nas dimensões: 135 x 193 cm (três panos), em conformidade com a lei nº 5.700/71 alterada pela lei nº 8.421/92, modelo disponível na seção de almoxarifado deste	Unidade	14

			tribunal.		
40	Flâmulas e insígnias	245447	<b>Bandeira da república federativa do brasil interna, "oficial"</b> , confeccionada em 100 % poliéster, bordada, com dupla aplicação sobreposta, nas dimensões: 90 x 128 cm (dois panos), modelo disponível na seção de almoxarifado deste tribunal.	Unidade	4
41	Material de Expediente	443289 aprox.	<b>Blocos de Receituário de Controle Especial</b> , confeccionados em papel sulfite branco, 90 g, em duas vias carbonadas, medindo 21 cm de altura por 15 cm de largura. A impressão deve ser na cor preta.	blocos	100

**ANEXO B do Termo de Referência**

⇒ 15cm ⇐



Poder Judiciário da União  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região  
Seção de Assistência Médica

**RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL**  
1ª VIA: FARMÁCIA  
2ª VIA: PACIENTE  
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Av. Tl esq. com Orestes Ribeiro, L. 1a24, Qd. T22, Setor Bueno - Goiânia - GO  
CEP: 74215-901 - Fone: 3222-5360/5358/5359

Paciente: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Prescrição: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome: \_\_\_\_\_  
Ident.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Assinatura do Farmacêutico \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

⇒ 15cm ⇐

Handwritten annotations: 21cm (vertical), 15cm (horizontal), and arrows indicating dimensions.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO**  
(NEPOTISMO)

Em cumprimento ao disposto no subitem 9.2.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019, a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que não se enquadra na vedação constante do inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

---

**Assinatura do representante legal da empresa**